

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.354/2024 - Recurso Administrativo, ROP 22/2024, item 3.4.2.3, de 18/11/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Adinor Indústria e Comércio de Aditivos Ltda.

CNPJ: 13.457.189/0001-98

Processo: 25351.045864/2018-39

Expediente: 0152213/23-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 35/2022](#), realizada no dia 14/12/2022, item 2.2.33. [Aresto nº 1.539](#), de 14/12/2022, publicado no DOU nº 236, de 16/12/2022.
- [SJO nº 24/2024](#), realizada no dia 11/9/2024, item 3.2.028.
- [ROP 21/2024](#), item 3.4.2.1 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 237/2024/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3294081** e o código CRC **8894EE3C**.

Referência: Processo nº
25351.900177/2024-34

SEI nº 3294081